LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal 1.944 de 10 de setembro de 2007, que "Cria o CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Santo Augusto, e dá outras providências".

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o seguinte dispositivo da Lei Municipal n° 1.944, de 10 de setembro de 2007.

I - O Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado o CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Augusto, com caráter deliberativo e consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 13 de fevereiro de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: (55) 3781-4496 - e-mail: administracao@santoaugusto-rs.com.br - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS